


Parecer 04 - CCS

|   |   |                       |                       |                            |
|---|---|-----------------------|-----------------------|----------------------------|
|  | CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL<br>3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA<br>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO<br>SETOR DE TAQUIGRAFIA |                       |                       | <b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b> |
|   | <b>Data</b>   | <b>Horário Início</b> | <b>Sessão/Reunião</b> |                            |
| 29   06   2016  | 16h05min  | ORDINÁRIA             | 129                   |                            |

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e a emenda.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda ao Projeto de Lei nº 1.016, de 2016, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que “altera a Lei nº3.585, de 12 de abril de 2005, que dispõe sobre de equipar com desfibriladores cardíacos semiautomáticos externos, os locais que menciona e dá outras providências”.

Já tive oportunidade de relatar o projeto na Comissão de Constituição e Justiça e agora apresento parecer ao substitutivo, Emenda nº 2, de autoria dos Srs. Deputados Raimundo Ribeiro e Wellington Luiz.

Como não há nada que afronta a técnica legislativa, a Lei Orgânica do Distrito Federal e a Constituição Federal, o meu voto é pela admissibilidade da Emenda nº 2.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

SECRETARIA LEGISLATIVA

DL Nº 1.016 / 16

Folha nº 22 §